LEI Nº 2.339/2.009

"Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0010	CULTURA E TURISMO			
AÇÃO	: 0.086	CONVÊNIO COM O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DO CAMPINHO			
UNIDADE	: 020902	DIVISÃO DE CULTURA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008:	2009: 01
UNIDADE DE MEDIDA	: CONVÊNIO				
RESULTADO	: CONVÊNIO COM O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DO CAMPINHO REALIZADO				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008: *0,00*	2009: 4.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL